

normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e a Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 002/2022 celebrado entre a SERIS e a PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 002/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOÃO LUIS LÔBO SILVA
Procurador Geral do Município de Maceió

Protocolo 1103448

TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO Convênio nº 005/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ sob nº 12.415.907/0001-09, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 571, Edifício Maria Moreno, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-090, nesta cidade, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Controladora-Geral, a Senhora SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 32846738 SSP/AL, CPF sob o nº 088.574.964-50, com termo de posse datado de 21/02/2025, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 006/2023 firmado entre os partícipes em 10.08.2023, de conformidade com o processo nº E:01201.0000000232/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Convênio nº 005/2024 celebrado entre a SERIS e a CGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004/2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado de Alagoas

Protocolo 1103450

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 010/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB, PARA EXECUÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, CÓDIGO SIAFE 10208, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA CAVALCANTE.

PROCESSO: Nº E:36000.0000000592/2026.

FOMENTO: Nº 010/2026

EXTRATO: Nº 028/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.281/0001-09, com sede na Rua Silvério Jorge, no 268, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, neste ato representado por seu Presidente, MÁRIO MARROQUIM DO NASCIMENTO NETO, portador do RG no 592.215 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 648.xxx.xxx-49.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a execução das atividades esportivas profissionais e socioesportivas desenvolvidas pelo Clube de Regatas Brasil - CRB, mediante o aporte de recursos destinados à manutenção de sua estrutura operacional, técnica, administrativa e esportiva, assegurando as condições necessárias à continuidade das atividades institucionais e à participação regular da equipe profissional nas competições oficiais previstas para a temporada de 2026, com a realização de, no mínimo, 02 (duas) ações socioesportivas gratuitas voltadas à comunidade, conforme Plano de Trabalho aprovado e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº E:36000.0000000592/2026. VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, a Administração Pública Estadual repassará à OSC o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria da Deputada Estadual Flávia Cavalcante, Código SIAFE 10208.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente parceria correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Unidade Gestora - 360021; Programa de Trabalho - 27.812.1021.5163; Fonte de Recursos - 0500;

BASE LEGAL: Os PARTÍCIPES, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 002/2026, da legislação orçamentária aplicável e das demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva, Código SIAFE 10208, de autoria da Deputada Estadual Flávia Cavalcante,.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1103735